



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221
Disponibilização: 26/11/2019
Publicação: 26/11/2019

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/18/FITHA, FIRMADO EM 04 DE SETEMBRO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE VILHENA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE VILHENA, neste ato representado pelo senhor **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto com alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 196/2019/SEMIG (8688561) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.088553/2018-33.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**, objetivando: Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: e **01 (um) veículo tipo caminhão cavalo trator e carreta semi-reboque tipo carrega tudo (prancha)** para o Município, conforme detalhamento constante Plano de Trabalho (8688561), Declaração (8700175), Planilhas (8699837) (8699952) e Cotações Atualizadas/2019 (8688628) (8688691) (8688729); Análise Técnica/CPPO, (8700214) e Parecer nº 199/2018/CONV/PROJUR/FITHA e De Acordo do Presidente do FITHA, (8985343), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.361.400,00** (hum milhão, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais).

§ 1º. O valor de convênio é de **R\$ 1.130.704,92** (um milhão e cento e trinta mil e setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,

§ 2º. O valor de **R\$ 230.695,08** (duzentos e trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oito centavos), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (8700175) e será depositado no prazo indicado no Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho.

Porto Velho/RO, 21 de

novembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente / FITHA

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Toshiya Tsuru, Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/11/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9009557** e o código CRC **89BB1BFD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.088553/2018-33

SEI nº 9009557